



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



CONTRATO Nº 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6286/2019.

Termo de Contrato celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** e a empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME**, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO CONTRATUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA –PA.

Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, CEP 68.540-000 - Bairro São Luís II, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.090/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretario **CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR**, brasileiro, Casado, CPF 594.143.592-49 e RG 3107958 residente na Rua Frei Estevão Gallais, 338, Canudinho - Conceição do Araguaia – PA e a empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua das estrelas, nº 120, Nova Lima - MG, inscrita no CNPJ sob Nº. 14.108.730/0001-15 neste ato representada pela **Sra. LUCIANA GOMES LEITE PASSOS**, CPF nº 641.454.506-63, residente e domiciliada a Rua das estrelas, nº 120, Nova Lima - MG, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA TRIBUTÁRIA, CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTIDOS NESTE TERMO CONTRATUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA –PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Conceição do Araguaia, vem desenvolvendo diversos estudos visando dotar a Administração Municipal de ferramentas de gestão administrativa financeira que automatize de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



forma integrada os diversos processos administrativos atualmente existentes e que possibilite a obtenção de informações gerenciais que facilitem o planejamento para os exercícios, principalmente no que se refere ao orçamento, além de evitar o retrabalho, diminuir a margem de erros e agilizar a tramitação dos feitos e otimização de pessoal, proporcionando uma redução de custos operacionais, melhoria nos processos de planejamento e gestão, principalmente, melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

O Município de Conceição do Araguaia, na intenção de modernizar e dar dinâmica ao serviço público municipal, embora tenha firmado instrumento de cooperação técnica com a FAMEP, objetivando a disponibilização de sistema de arrecadação tributária com ônus aos contribuintes, entendeu que, com a experiência vivenciada, esta municipalidade não está preparada para tal situação, por motivos que serão declinados adiante.

É que na data do dia 14/06/2019 O Juízo da Primeira Vara da Comarca de Conceição do Araguaia – Pará, deferiu liminar nos autos de nº 0004810-39.2019.8.14.0017, no Mandado de Segurança ajuizado pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos). Por meio do qual, restou determinado que o município providenciasse outro meio de arrecadação diverso do atual sistema então, isto, de modo a não onerar o contribuinte com a obrigação de contratação de sistema fornecido por terceiro.

Embora esta municipalidade entenda que a respeitável decisão violou regras jurídicas, e para tanto, promoveu o competente recurso, é inegável os prejuízos vivenciados.

Não obstante, é sabido que a mudança ocorrida acarretou grande choque aos contribuintes, os quais se viram em situação completamente diferente da até então vivenciada, causando com isso, sensível redução da arrecadação.

Diante disso, a municipalidade, a juízo discricionário acerca de conveniência e oportunidade, rescindiu o instrumento jurídico outrora firmado, de sorte que diante disso, necessário, até para atender à decisão judicial, que faz parte integrante desta justificativa, precisa contratar, em regime de urgência, outra empresa, de sorte a desonerar o contribuinte. Acontece que, até que a licitação se ultime, outra solução não afigurou como mais razoável senão o procedimento que neste momento se objetiva instaurar, qual seja, a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, por impossibilidade de se estabelecer concorrência, já que a contratação de nova empresa neste momento, implicaria na conversão de banco de dados, procedimento moroso, o que poderia implicar em danos à arrecadação.

Para que os serviços atinjam melhores níveis em todos os segmentos públicos, é imperativa a implementação de uma Solução Tecnológica Integrada e Moderna de Gestão, composta não só por um sistema informatizado de última geração, mas também por serviços especializados que mantenha em produção/operacionalidade em um ambiente tecnológico adequado e de fácil manutenção, contemplando e acompanhando as melhorias, a evolução de mercado e serviços de manutenção com suporte técnico aos usuários.

O compartilhamento de informações em Tempo Real – WEB, que serão realizados pela solução integrada de Gestão Municipal, irão proporcionar a Administração Municipal, além de melhorias na produtividade dos servidores no atendimento e acompanhamento dos serviços disponibilizados para população, mais economia de recursos, facilidade para a tomada de decisões acertadas, e informações gerenciais que apoiarão o cumprimento das metas e obrigações da Administração Municipal relativas a maioria das Áreas de Gestão Pública.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



O projeto visa também promover a Administração Municipal, completa e integrada dos Tributos, pagamentos, licenças em geral, Alvarás, Contribuintes, colaborando na organização e funcionamento de toda a Secretaria, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações da Gestão Municipal.

Visa fornecer ao município uma melhor qualidade no atendimento ao cidadão e maior clareza nas prestações de contas da Gestão Pública.

Definiu-se como premissa e estratégia para este projeto a condição de implantação de sistema de Gestão Pública integrado, em ambiente WEB, solução está tecnologicamente mais atual no mercado, que possa ser acessado em dispositivos móveis, como tablets e notebooks devidamente conectados à Internet.

Uma das condições obrigatória da escolha de um Software de Gestão Público, integrado em WEB será a necessidade de operar um único fornecedor obtendo com isso o resguardo e os cuidados necessários para não tornar o ambiente e os processos operacionais, impossíveis de gerenciar.

Também a condição obrigatória no fornecimento do código fonte, onde os usuários de TI possam ter acessos, afim de possibilitar maiores conhecimentos, incremento de opções, segurança e utilização do software.

Considerando que o Município irá ter os sistemas tributários integrados e em Web; será feita a conversão e higienização do banco de dados dos sistemas de ISSQN e Tributário com ônus para o Município; considerando que os servidores serão treinados e terão suporte gratuitamente; considerando que os serviços vão ser feitos todos online, descongestionando o setor tributário e os servidores terão tempo para realizar a gestão tributária, aumentando a receita do município; considerando, ainda, o Município terá sistemas de alta tecnologia, por inteligência artificial com custo mensal ao município

1.1. 2 BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

1.1.1. BENEFÍCIOS PARA A SOCIEDADE

- 1.1.1.1. Confiabilidade e qualidade nos serviços oferecidos à população;
- 1.1.1.2. Agilidade no atendimento e menos burocracia;
- 1.1.1.3. Disponibilização de serviços na internet, evitando o deslocamento do munícipe e contribuinte à Prefeitura;
- 1.1.1.4. Redução do consumo de papel, com isso reduzindo os custos operacionais de cada unidade do Município, bem como colaborando de forma indireta com o meio ambiente;

1.1.2. BENEFÍCIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 1.1.2.1. Eliminação das tarefas e informações em duplicidade;
- 1.1.2.2. Visão plena do ciclo de vida das informações;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- 1.1.2.3. Automação e padronização dos processos das diversas áreas da Prefeitura;
- 1.1.2.4. Facilidade na obtenção de informações;
- 1.1.2.5. Melhoria na imagem dos serviços públicos e do Governo Municipal;
- 1.1.2.6. Maior transparência da Gestão Municipal.

1.1.3. BENEFÍCIOS PARA A GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- 1.1.4. Informações dos contribuintes atualizadas;
- 1.1.5. Enquadramento dos contribuintes de acordo com o regime tributário;
- 1.1.6. Disponibilização de ferramentas para melhor apuração dos tributos;
- 1.1.7. Agilidade e confiança nos lançamentos tributários;
- 1.1.8. Melhoria na gestão da conta corrente fiscal;
- 1.1.9. Disponibilização de ferramentas para a melhor gestão da cobrança dos créditos;
- 1.1.10. Informações para o eficiente Planejamento e Acompanhamento das ações fiscais;
- 1.1.11. Apuração de forma rápida e segura da situação do contribuinte perante a prefeitura;
- 1.1.12. Redução da sonegação fiscal;
- 1.1.13. Incremento da arrecadação;
- 1.1.14. Redução do consumo de papel, com impacto em termos ecológicos;
- 1.1.15. Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal;
- 1.1.16. Lançamento tributário adequado, diminuindo o contencioso administrativo e assegurando uma execução fiscal segura;
- 1.1.17. Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre o contribuinte e a fiscalização municipal;
- 1.1.18. Redução da evasão fiscal;
- 1.1.19. Cruzamento de valores retidos, com os respectivos pagamentos;
- 1.1.20. Fornecimento de relatórios gerenciais para que o município conheça suas potencialidades econômicas, visando lançar programas de incentivo a determinados setores da economia, bem como atrair novos investimentos.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA:

Os Sistemas Integrados de Gestão Pública, deverão possuir as seguintes características básicas:

2.1. INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA DO SISTEMA

- 2.1.1. Todos os sistemas deverão ser desenvolvidos em plataforma WEB;
- 2.1.2. Deverá disponibilizar backup de dados que possa ser executado por qualquer usuário com permissão para tal; rotina e disponibilizar junto com o arquivo do backup a estrutura e relacionamento entre as entidades (DER);
- 2.1.3. Funcionar em rede com os sistemas operacionais Windows, Unix, Linux com as estações de trabalho rodando sob os sistemas operacionais Windows ou Linux;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- 2.1.4. Os sistemas deverão ser instalados em DATA CENTER'S da CONTRATADA, back-ups de segurança deverão serfeitos pela CONTRATADA e também disponibilizados para a CONTRATANTE semanalmente via servidor FTP, Serviços de nuvem, e ou entre outros;
- 2.1.5. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
- 2.1.6. Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função.

2.2. SEGURANÇA

- 2.2.1. A solução deverá contar com a instalação simultânea em vários Data Centers que forneçam um ambiente seguro, controlado, com redundâncias de equipamentos, sendo estes de última geração e monitorado 24 horas por dia, 365 dias por ano. Os dados armazenados no sistema terão de ser replicados em localização física de tal forma que mesmo que um dos Data Center seja destruído a integridade do sistema deve ser preservada, bem como terá de possuir gerência de privilégios por função e tipo de usuários, definidos por perfis para restringir o acesso das funcionalidades através do uso de senhas criptografadas;
- 2.2.2. A verificação da autenticidade dos documentos e certidões deverá ser feita com rapidez através do portal do MUNICÍPIO utilizando o código de verificação impresso.

2.3. COMPUTAÇÃO EM NUVEM

- 2.3.1. O Sistema deverá escalar os recursos de processamento dinamicamente de acordo com o volume de transações e prover alta disponibilidade. Com essa infraestrutura, o Sistema deverá atender pequenos, médios ou grandes volumes de informação ou dados, podendo escalar elasticamente de maneira a atender um número extremo de usuários sem sacrificio de performance.

2.4. FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

- 2.4.1. Atendendo a este quesito, o sistema deverá utilizar ferramentas de última geração de Inteligência de Negócios (Business Intelligence), que combinam relatórios dinâmicos e análise de dados em uma interface de painel de controle, através de alertas automáticos que funcionem como auditor virtual, apresentando ao usuário somente os dados que ele precisa e quando ele precisa. Esta ferramenta deverá apontar as divergências e inconsistências das informações prestadas ao sistema, com a indicação correspondente, oferecendo gráficos dinâmicos e análise estatística, com a habilidade de expandir e resumir os dados examinados interativamente.

2.5. DOS SISTEMAS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



2.5.1. SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

3.5.1.1 SISTEMA DE TRIBUTOS

O sistema deverá permitir o lançamento e arrecadação das rendas municipais em sua plenitude, além do atendimento aos padrões legais vigentes no município, a fim de gerenciar a arrecadação da Receita própria do Município em todas as suas formas, modalidades e especificações.

Ainda, o sistema deverá oferecer, no mínimo, a seguinte lista de relatórios padrão configurados para a prefeitura:

Permitir que seja efetuado o cadastro único de pessoas físicas e jurídicas, adequando as informações necessárias a cada módulo do aplicativo;

Integrar com o sistema de nota fiscal eletrônica de forma que ao cadastrar um contribuinte este cadastro seja cadastrado no sistema da nota, que ao lançar um débito no sistema da nota este débito também seja constituído no sistema tributário, que ao quitar um débito no sistema tributário este também seja quitado no sistema da nota, e que ao quitar um débito no sistema da nota, este também seja quitado no sistema tributário, que ao parcelar um débito no sistema tributário envie um status de modificação do débito para parcelado no sistema de nota, que ao cancelar um débito no sistema tributário o mesmo seja cancelado no sistema da nota, assim como, se cancelar um débito no sistema da nota ele cancele também no sistema tributário, quando o débito for inscrito em dívida ativa no sistema de tributário envie um status de modificação do débito para inscrito em dívida;

Criar tabelas internas para controle de dados pré-definidos pela legislação: CBO, CNAE, Países, Estados, Cidades, Tipos de Logradouros, as quais serão utilizadas nos processos de cadastramento;

Permitir que seja efetuado o cadastro de seção de logradouros, distritos, bairros, logradouros, setores, loteamentos, condomínios, edifícios, desmembramentos, remembramentos, contribuintes, cadastros imobiliários e cadastro mobiliários;

Permitir que no cadastro de logradouros, estes possam ser relacionados com todos os bairros por onde passam, e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário, bem como correlacionar com os registros de seção de logradouros;

Permitir que seja efetuado o cadastro de endereços, relacionando o mesmo ao tipo de pessoa, bem como a que módulo pertence (imobiliário ou econômico), sendo ainda possível que se defina endereço alternativo para correspondência;

Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro técnico imobiliário, no mínimo com relação aos itens do cadastro imobiliário e do cadastro de seções, permitindo que sejam selecionados no mínimo os seguintes tipos de dados: subitem, numérico, texto, valor e lógico; inicializando os cadastros porventura existentes com informação padrão digitada em tela, de forma que possibilite ao servidor municipal configurar e administrar novas informações do cadastro técnico imobiliário;

Possibilitar que a planta de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro e na localização do imóvel;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Criar cadastro para inserção, manutenção e controle dos imóveis urbanos, com base nas informações padronizadas nos boletins de cadastro imobiliário do município;

Criar cadastro para inserção, manutenção e controle dos imóveis rurais;

Realizar consistência ao incluir ou alterar o cadastro imobiliário e o cadastro de seções, deve ser realizada consistência se o bairro e o logradouro estiverem relacionados. Na inclusão/alteração do cadastro imobiliário, as seções já devem vir filtradas na consulta de inclusão, por no mínimo, logradouro e bairro;

Permitir o cadastramento de imagens para os imóveis urbanos, que deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados do sistema tributário municipal;

Permitir manter um histórico de alterações que possibilite sua consulta;

Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual de cotas;

Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;

Permitir alterar a base de cálculo, realizar emissão de prévia, emitir guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vetando, opcionalmente, quando o imóvel possuir débitos em aberto ou estiver em dívida ativa, permitindo escolher as unidades que se deseja realizar a transferência;

Permitir o cadastro de tabelionatos, bem como sua utilização nos processos de ITBI;

Permitir realizar a inscrição em dívida ativa dos processos de ITBI vencidos e não pagos;

Condicionar a transferência do imóvel a baixa de pagamento da guia de ITBI;

Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;

Permitir o cadastramento de imagens para os imóveis rurais, que deverão ser armazenadas no mesmo banco de dados do sistema tributário;

Permitir o cálculo e lançamento de todos os tributos imobiliários cobráveis através dos chamados "carnês de IPTU" e do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Inter-vivos;

Criar cadastros parametrizáveis para incorporar as informações de Fatores Corretivos, Categorias da Edificação e Faixas, onde serão inseridos valores extraídos do cadastro imobiliário, que por sua vez irão gerar valores depreciativos ou corretivos da unidade imobiliária para fins de apuração dos valores venais;

Centralizar processo de baixa e controle de arrecadação em módulo específico, de forma que a baixa por recebimento possa ser coletiva e realizada em setor específico;

Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo da parcela, valor máximo da parcela, número de parcelas na(s) fórmula(s) de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais;

Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;

Deverá estar adequado à Lei Complementar 116 e posteriores;

Possibilitar a emissão de relatórios com valores em aberto e divergências entre valores pagos e informados (Conta Corrente) - relatório gerencial de conferência contábil;

Conter programas para gestão do cadastro econômico fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN e das chamadas Taxas de Licença;

Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias, data de início e data final da atividade;

Exibir ao operador somente as opções do sistema para as quais ele foi autorizado;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disco rígido ou removível e a seleção da impressora desejada;

Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

Possuir teste de consistência dos dados de entrada tais como validade de datas, validação de dígitos verificadores, campos com preenchimento numérico e outros;

Permitir que o usuário cancele a operação corrente a depender de autorização por perfil;

Consistir o formato dos campos de entrada de dados;

Configurar as opções de Parcelamento, de Notificações e Autos de Infração, com alternativas para configurar o método de capitalização dos juros (simples ou compostos) a ser aplicada e o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, inclusive permitindo que seja selecionado valor da entrada e aplicação de descontos previsto por meio de lei vigente;

Permitir a emissão de documento para pagamento bancário com código de barras, das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários existentes, tendo a opção de o documento de autuação e a guia de pagamento serem parametrizados para saírem com eventuais descontos na multa previstos na legislação tributária de cada município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;

Acessar e manter tabelas também manuseadas na gestão do IPTU e Cadastro Único, compartilhando a informação em tempo real, de forma que todos os setores que usufruam da informação estejam sempre atualizados com a última alteração/inclusão, realizada;

Permitir o cálculo/lançamento de valores para os diversos tipos de alvarás, bem como o lançamento de taxas e tributos diversos conforme definido em suas fórmulas de cálculo;

Emitir as guias com layout personalizado, com código de barras padrão Febraban, inclusive calculando automaticamente os acréscimos para o caso de pagamentos em atraso, com endereço completo do contribuinte / imóvel e outros dados a serem definidos;

Possibilitar a inscrição automática de parcelas vencidas em dívida ativa, controlando o ano/número da inscrição, número do livro e folha do livro;

Permitir que seja configurável a fórmula de cálculo de cada tarifa ou taxa a ser cobrada nas diversas secretarias e setores do município;

Permitir a emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com automático cálculo de acréscimos quando em atraso;

Permitir o registro de todos os serviços e taxas solicitados pelos contribuintes;

Possibilitar o lançamento, relançamento, emissão, reemissão guias de recolhimento, referentes a taxas diversas e tarifas cobráveis pela Prefeitura, em seus diversos pontos de atendimento;

Conter programa para que a Secretaria responsável configure os cálculos e defina os valores, de forma que as secretarias afins possam cobrá-los sempre que os serviços forem solicitados;

Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam o cálculo automático de qualquer taxa controlada pelo município, previstos na legislação, sem a necessidade de digitação manual do valor final;

Classificar a dívida segundo o tipo do serviço, de forma que parte possa ser inscrita em dívida ativa e parte ainda cancelada pelo não recolhimento do valor em fase precedente à sua execução;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Permitir que se busque as informações do cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis, identificar metragens, identificar fatores corretivos, o sujeito passivo da obrigação acessória e endereço(s) de emissão e entrega de valores do IPTU;

Possibilitar a emissão de extrato de débito por contribuinte;

Possibilitar configurar todas as rotinas de cálculo conforme a obra e de forma que atenda à legislação e ao edital de lançamento e publicação da mesma;

Possibilitar o lançamento da contribuição de melhoria na modalidade de saldo devedor;

Permitir realizar o cálculo e o lançamento em indexador, sem a necessidade de alteração de um lançamento por vez;

Permitir a utilização de descontos para pagamento à vista;

Permitir renegociação dos débitos com concessão de descontos, do tipo percentual e/ou valor fixo;

Permitir o cancelamento de débitos de Contribuição de Melhoria, com observação pertinente ao ato;

Possibilitar que a Prefeitura possa gerar, emitir, controlar e gerenciar todos os tributos administrados pelo Município;

Permitir que sejam configurados todos os tributos conforme a legislação, quanto à sua fórmula de cálculo, atualizações monetárias, moedas, etc.;

Permitir o cadastramento e manutenção de: Logradouros, Bairros, Bancos, Tributos, Planta de Valores, Seção de Logradouros, Atividades, Moedas, Mensagens de carnês e outros;

Permitir que sejam lançados os débitos vencidos e não pagos para o módulo de Dívida Ativa, através de procedimento de inscrição, de forma automática;

Possibilitar efetuar as baixas de pagamento dos débitos de qualquer origem tributária, automaticamente e de forma centralizada, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos, realizando diferenciação entre data de pagamento data de crédito em conta e data de baixa;

Possibilitar o cálculo de juros, multas e atualização monetária baseados em configurações, conforme definido na legislação em vigor;

Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros;

Possibilitar cadastrar várias moedas no sistema, tendo a facilidade de cadastramento de valores de indexadores para intervalos de datas;

Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de atualização monetária;

Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva, com efeito, negativo automaticamente, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, mobiliários ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes em todos os módulos, com a possibilidade de inserção do ano e número do protocolo de requerimento da mesma;

Permitir gerar relatório da receita classificada de acordo com o plano de contas da receita, de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;

Gerenciar os índices/indexadores de correção e/ou atualização monetária, bem como o controle de mudanças de moeda;

Gerenciar todo conjunto de fórmulas relativas ao cálculo dos tributos controlados pelo sistema, de forma parametrizável;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Possibilitar a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação vigente;

Permitir o controle e emissão dos livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros;

Possibilitar o parcelamento de débitos para cobrança, permitindo em um mesmo processo parcelar os diversos débitos do contribuinte em um único parcelamento, sem a necessidade de procedimentos prévios de junção de débitos, obedecendo ao configurado pelos programas de recuperação de dívidas no tangente a descontos e demais configurações requeridas;

Possibilitar e efetuar a prévia do parcelamento, sem a gravação de dados no sistema;

Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo inclusive reabrir dívidas encerradas, com cálculos de atualizações e acréscimos legais;

Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação;

Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo da parcela, valor máximo da parcela, percentual de entrada, condicionamento de descontos mediante lei e/ou decreto vigente nas fórmulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais;

Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ;

Possibilitar que seja feito cálculo simulado, inclusive de exercícios anteriores e futuros, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado;

Possibilitar emissão de certidão (narrativa) cadastral, através do cadastro ou inscrição imobiliária, tanto do exercício corrente como de anteriores;

Possibilitar emissão de certidão (de número) cadastral, através do cadastro ou inscrição imobiliária para comprovação de posicionamento na quadra/lote;

Possibilitar cadastramento e controle de glebas, distritos, comunidades, e cadastro imobiliário rural, também permitir relacionar o cadastro de gleba, distritos e comunidades no cadastro imobiliário rural;

Permitir o cadastramento e o controle do ITBI para imóveis rurais, com obrigatoriedade de relacionamento com o cadastro imobiliário rural;

Possibilitar cadastro de zoneamento, permitindo que sejam configuradas as informações que serão solicitadas no momento do cadastro;

Possuir rotina para a geração parametrizada do lançamento do IPTU prevendo a possibilidade de, na geração de arquivos para terceiros, realizarem a emissão da guia de recolhimento, emitir aviso caso o contribuinte/imóvel que possua débitos de dívida ativa e outras situações;

Possibilitar a impressão das guias em lote, facilitando assim, no momento da geração, por ordem de inscrição, bairro/logradouro, endereço de correspondências e etc.;

Possuir programa que possibilite ao usuário realizar as principais rotinas relacionadas ao IPTU em uma única tela, evitando a necessidade de acessar diversas rotinas para executar suas tarefas;

Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista dos lançamentos de ISS e taxas de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Deverá conter módulo para emissão de certidão de tributos municipais para o contribuinte, para o imóvel ou para empresa;

Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e solicitação de documentos, correlacionem a documentação padrão para cada atividade fiscalizada pelo grupo fisco;

Permitir a manutenção de documentos necessários à apuração de informações para utilização nos Processos Fiscais;

Permitir a emissão e a reemissão do Termo de Início de Fiscalização, com a opção (pelo fiscal) de emitir o termo com ou sem a petição de documentos;

Buscar automaticamente as informações das declarações existentes, para que o respectivo agente fiscal proceda a necessária homologação da base de cálculo;

A homologação deve conter em ordem ascendente todas as competências que estão sendo averiguadas, com a opção de retificação, caso haja necessidade;

Visualizar em tela os dados do (s) documento (s) de autuação emitido (os);

Permitir a alteração do documento de autuação cadastrado;

Permitir o parcelamento e reparcelamento dos valores dos documentos de autuação emitidos, obedecendo à parametrização de moeda a ser utilizada no parcelamento e número máximo de parcelas;

Estorna parcelamento no caso em que nenhuma das parcelas estejam pagas;

Permitir o fechamento do Procedimento Fiscal, contendo os campos Data de Fechamento e Histórico do Processo, assinalando os documentos verificados durante o mesmo e emitindo o respectivo Termo de Encerramento de Fiscalização;

Possuir controle de engenheiros/arquitetos responsáveis pelas obras, com controle do número do CREA e data de validade e demais informações acerca do profissional vinculando os dados ao cadastro único de contribuintes;

Possibilitar a emissão dos diversos Alvarás com layout totalmente configurável, buscando as informações utilizadas no processo de liberação dos mesmos, bem como o controle de pagamento dos tributos e taxas a eles atrelados;

Possibilitar o parcelamento e reparcelamento de débitos, com emissão dos respectivos termos em layout totalmente configurável, seja de débitos inscritos em dívida ativa ou de débitos não inscritos em dívida ativa de acordo com a legislação vigente;

Realizar controle das baixas de pagamento por lote e possibilitar apenas o estorno do lote todo de pagamentos;

Possuir ferramenta para que a prefeitura possa configurar totalmente o layout de seus modelos de documentos, possibilitando a configuração de texto e que para a mesma parcela seja utilizado número ilimitado de folhas, de acordo com as informações nela contidas;

Possibilitar a emissão das guias com opção para código de barras, segunda via de guias, imprimindo opcionalmente algumas parcelas ou aglutinando mais de um débito em uma única guia;

Possuir rotina para emissão de documento de arrecadação de tributos unificados com layout configurável, realizando pesquisa dos débitos por contribuinte, cadastro imobiliário e cadastro econômico, com possibilidade de seleção da origem dos mesmos (IPTU, ISS, Dívida Ativa, Contribuição de Melhoria e demais origens) permitindo após a pesquisa que o usuário selecione, ainda individualmente, os lançamentos e que mostre dinamicamente os somatórios de tributo,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



correção, multa e juros, que farão parte do documento unificado, e a data de vencimento do mesmo;

Permitir a emissão de extrato de débitos de forma geral possibilitando a seleção por contribuinte; Possuir relatórios, gerenciais e financeiros, tais como: resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, rol dos maiores devedores, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, relatórios comparativos de arrecadação entre anos, relatórios de lançamentos por valor;

Gerenciar as tabelas de controle do endereçamento e das faces de quadras legais;

Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em Dívida Ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa ou judicial;

Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo município;

Possibilitar rotinas de cancelamento de Dívida Ativa, com estorno e registro de motivo; cancelamento do parcelamento, com reativação do parcelamento cancelado;

Replicar parâmetros do BCA, BCE e BCI entre anos diferentes;

Permitir a emissão de notificação de débitos de Dívida Ativa, agrupando todas as inscrições de Dívida Ativa do contribuinte, possibilitando a geração individual ou em lote por bairro/logradouro, inscrição cartográfica e outros;

Permitir demonstrar em apenas uma tela os débitos dos contribuintes, seja ele pessoa física ou jurídica. Também desta tela que seja possível emitir extrato, emitir certidão (do contribuinte, empresa e imóvel) emitir guia única de pagamento de tributos, executar suspensão de exigência e fazer lançamento de tributos e taxas, gerar acordos de débitos inscritos e não inscritos em dívida, lançar o ITBI, efetuar inscrição em dívida ativa. Os objetivos deste é agilizar o atendimento dos contribuintes, sem que o usuário tenha a necessidade de ficar navegando em vários menus do sistema para atender a demanda do município;

Que seja possível aglutinar os endereços cadastrados mais de uma vez na base de dados com o mesmo nome, bem como, os tipos de logradouros, bairros e cadastro de contribuinte seja pessoa física ou jurídica. O objetivo desta demanda é permitir que os usuários 'higienizem' o banco de dados de forma não haver vários logradouros e bairros duplicados.

HISTÓRICO GERAL DO CONTRIBUINTE

O Histórico Geral deverá combinar uma visão integrada de toda situação dos lançamentos/pagamentos dos tributos, acompanhando toda movimentação tributária e cadastral, por contribuinte ou grupo de contribuintes, possibilitando um atendimento mais rápido e preciso ao cidadão, bem como deverá apresentar, no mínimo, os seguintes indicadores:

- Tributos lançados a vencer;
- Tributos lançados e já vencidos;
- Tributos inscritos em dívida;
- Tributos inscritos em dívida com parcelamento;
- Tributos já pagos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- Tributos inscritos em dívida já pagos;
- Saldo remanescente de pagamentos parcelados;
- Propriedade de imóveis urbanos e/ou rurais;
- Participação de sociedade em cadastros econômicos;

TELA DE ATENDIMENTO

O objetivo da tela de atendimento é permitir que apenas em uma tela o usuário do sistema consiga atender o contribuinte com rapidez, sem ter que ficar navegando entre os menus do sistema.

A tela de atendimento deverá apresentar todos os débitos do contribuinte, sejam eles débitos de dívida ativa, débitos do ano corrente ou débitos parcelados.

Deverá apresentar débitos vinculados a pessoa física ou jurídica do contribuinte, os débitos dos imóveis e os débitos das empresas vinculadas ao contribuinte e ainda, ser possível da tela de atendimento emitir extrato, emitir certidão (seja ela do contribuinte, da empresa ou do imóvel que o contribuinte está vinculado) emitir guia de pagamento, permitindo escolher os débitos apresentados na tela de atendimento que irão compor a guia de pagamento, executar procedimento de suspensão de exigência e ainda fazer lançamentos de Tributos, Receitas Diversas, Acordos de Dívida Ativa e ITBI e Inscrição em Dívida Ativa.

A tela de atendimento deverá ainda apresentar o que está compondo o valor corrigido do débito. Exemplo: O quanto é de multa, o quanto é de juros e o quanto é de multa referente ao débito corrigido do contribuinte, bem como apresentar os dados de como foi constituído aquele débito, com informações sobre quem lançou, data de lançamento, data de vencimento, data de pagamento, tipo de tributo e/ou taxas, usuário que lançou e ainda possibilitar a impressão de uma guia de quitação.

Ademais, o sistema deverá possuir um cadastro único de pessoas físicas ou jurídicas, viabilizando uma maior precisão na disponibilização das informações, evitando redundância das mesmas por contribuinte; dispor de ferramenta de pesquisa fonética como recurso, onde a consulta é feita buscando registros foneticamente parecidos permitindo ao usuário um filtro mais detalhado dos cidadãos por similaridade de pronúncia; dispor de Cadastro Dinâmico, possibilitando tratar as informações variáveis do Cadastro Econômico da mesma forma do Cadastro Imobiliário, permitindo ao servidor público, através de parâmetros, definir quais campos vão aparecer na tela do sistema que servirão para rotina de cálculo, classificados também por ano fiscal a fim de que não haja dependência de desenvolvimento ou alteração do software.

O Software de Tributação deverá possuir integração com o sistema de contabilidade / tesouraria, visando a contabilização dos valores arrecadados automaticamente;

Permitir demonstrar em apenas uma tela os débitos dos contribuintes, seja ele pessoa física ou jurídica. Também desta tela que seja possível emitir extrato, emitir certidão (do contribuinte, empresa e imóvel) emitir guia única de pagamento de tributos, executar suspensão de exigência e fazer lançamento de tributos. O objetivo deste é agilizar o atendimento dos contribuintes, sem que



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



o usuário tenha a necessidade de ficar navegando em vários menus do sistema para atender a demanda do município.
Guia gerada no sistema de nota fiscal eletrônica gera automaticamente um débito no sistema Tributário.
Cancelamento de guia no sistema de nota fiscal eletrônica com cancelamento automático no sistema Tributário.
Baixa do débito no sistema Tributário com baixa automática no sistema de nota eletrônica.
Parcelamento de débitos no sistema de Tributos manda alterar de status dos débitos constituídos no sistema de nota fiscal.

3.5.1.2. **SISTEMA DE GESTÃO DE ALVARÁ ONLINE**

O Sistema deverá oferecer ao Cidadão e Empresas, via internet, que antes somente poderiam ser oferecidos nos postos de atendimento da Prefeitura.
O sistema deverá conter as seguintes funcionalidades:

I. ACESSO AO SISTEMA

O Sistema deverá possuir uma rotina de acesso através de Certificado Digital, se caso o Contribuinte possuir, ou o município pode optar pela não exigência da Certificação Digital e somente vincular a disponibilização do mesmo por meio de checagem de pagamento dos tributos e taxas associadas.

II. EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Contribuinte poderá emitir pela internet o Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento.

V. INTEGRAÇÃO COM DEMAIS SISTEMAS

O Sistema deverá integrar em tempo real com os Sistemas Cadastrais e Financeiros da Prefeitura, para se manter em sincronia com o Cadastro de Contribuintes e Empresas e o Bloqueio da Emissão do Alvará em caso de Inadimplência, se assim for o procedimento da Prefeitura.

3.5.1.3. **SISTEMA DE ITBI ONLINE**

Permitir que os cartórios façam solicitações de ITBI via internet.
Permitir que os cartórios informem sobre o comprador do imóvel e processem a emissão da guia de ITBI e Certidão de ITBI, integrado com o sistema de Tributos Municipais.
Permitir a realização da transferência de propriedade de imóvel de forma automática na quitação do ITBI.
Permitir que os cidadãos solicitem a transferência de imóvel através da web.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Permitir o acompanhamento do processo de ITBI através da web.

3.5.1.4. SISTEMA DE CEMITÉRIO

- Permitir realizar cadastros de cemitérios.
- Permitir realizar cadastros de terrenos (arrendatário / proprietário, rua, setor, quadra, lote, jazigo, medida, proprietário, etc.).
- Permitir realizar cadastros de sepulturas.
- Permitir realizar cadastros de capelas mortuárias.
- Permitir realizar cadastros de causas das mortes.
- Permitir realizar cadastros de funerárias.
- Permitir realizar cadastros de ossuários.
- Permitir realizar cadastros de coveiros (uso opcional).
- Permitir realizar cadastros de horário de trabalho para cada coveiro (com uso opcional).
- Permitir realizar cadastros de declarantes responsáveis pelos falecidos.
- Permitir realizar cadastros de médicos responsáveis pelos falecidos.
- Permitir realizar cadastros de falecidos.
- Permitir realizar cadastro de prestadores de serviços autorizados a executar atividades no cemitério (construção, pintura, etc.).
- Permitir emitir a guia de autorização para execução de serviços na sepultura/cemitério (construção, pintura, etc.).
- Permitir emitir a guia de autorização para sepultamento.
- Permitir processar e registrar sepultamentos.
- Permitir a emissão de Requerimentos para:
- Emissão de 2ª via de título de concessão.
- Translado.
- Registro de transferência por compra e venda de terreno.
- Permitir registrar exumações.
- Permitir registrar transferências para ossuários.
- Permitir registrar mudanças de cemitérios.
- Permitir registrar mudanças de cidades.
- Permitir registrar transferências para outros lotes.
- Permitir registrar outras transferências.
- Permitir registrar desapropriações.
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de cemitérios.
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de lotes.
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepulturas.
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de capelas mortuárias.
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de funerárias.
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de agendamento de sepultamentos.
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de sepultamentos.
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de exumações.
- Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de transferências.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Possibilitar a associação de documentos aos cadastros de desapropriações e mudanças de cidade/cemitério.
Possibilitar emissão de relatório contendo quantidade de sepultamentos para cada funerária, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
Possibilitar emissão de relatório contendo nome do falecido, funerária e dia do falecimento, de acordo com o mês solicitado pelo usuário.
Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes ao sepultamento.
Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às exumações.
Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às transferências.
Possibilitar emissão de relatório contendo dados referentes às desapropriações.
Possibilitar emissão de título de aforamento perpétuo e boleto para pagamento. Permitir definir usuário com acesso à essa função.
Permitir a emissão de Guias de Recolhimento de Taxas por serviços diversos.
Possibilitar emissão de dados de localização de sepultados.
Possibilitar emissão de relatórios personalizados.
Permitir rotinas de auditoria de utilização do sistema para a realização de agendamento de sepultamentos, sepultamentos, exumações, transferências, desapropriações e mudanças de cidade/cemitério.

4. DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO/CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO

4.1 MIGRAÇÃO/CONVERSÃO

- 4.1.1 Nesta fase deverá ocorrer a migração/conversão dos dados existentes no(s) Banco(s) de Dado(s) do Software em uso para o Banco de Dados do Software recém-locado/contratado, permitindo a continuidade do acesso a essas informações.
- 4.1.2 A fase de Higienização do Banco de Dados dependerá da integridade de informações do Banco de Dados fornecidos pela Contratante. A Contratante disponibilizará um ou mais servidores públicos, de acordo com a necessidade, estabelecida pela Contratada, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e execução destes serviços.
- 4.1.3 A Contratada fornecerá a Contratante o layout de dados, demonstrando a estrutura correta na qual os dados deverão ser encaminhados, através de arquivo em meio magnético, para conversão das informações para o sistema contratado.
- 4.1.4 Caso o arquivo gerado não atenda às especificações constantes no layout de dados fornecido, a Contratada deverá notificar formalmente a Contratante da ocorrência para que esta, em caráter de urgência, providencie um novo arquivo com as especificações constantes no layout fornecido.
- 4.1.5 Os dados fornecidos pela Contratante deverão ser convertidos para o sistema contratado, mesmo que as informações fornecidas não contemplem todos os dados solicitados no layout fornecido pela Contratada, desde que não influencie nas funcionalidades mínimas do sistema.
- 4.1.6 A Contratada deverá analisar o arquivo em meio magnético fornecido pela Contratante e fornecer relatórios apontando as possíveis inconsistências e irregularidades encontradas (ex. endereço incompleto, CNPJ inválido);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



4.1.7 A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada.

4.1.8 Após a conversão dos dados disponibilizados para as bases de dados do sistema contratado, a Contratada deverá elaborar Relatório de Análise Crítica da Migração, com os apontamentos dos resultados obtidos das inconsistências e as recomendações a serem implementadas pela Contratante com relação ao tratamento dos dados.

4.1.9 A fase de migração/conversão dos dados, deverá ser concluída, obrigatoriamente, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a entrega e Higienização do banco de dados.

4.1.10 Serviços Inclusos na Conversão:

- a) Extração de dados do banco de dados encaminhado;
- b) Mapeamento dos dados;
- c) Organização/higienização dos dados;
- d) Importação dos dados.

4.2 IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO

4.2.1 Na fase de treinamento deverá ser efetuada a transferência de conhecimento sobre os sistemas a serem implantados. O conhecimento deverá ser repassado para os usuários, a fim de que possam utilizar os sistemas e habilitá-los a executar as tarefas de operação e gestão.

4.2.2 O treinamento deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada funcionalidade, bem como os cálculos e processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise. Durante o treinamento os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação dos sistemas, compreenderão o papel das funções dos sistemas e a mudança da sua rotina de trabalho para a nova rotina com o uso dos sistemas.

4.2.3 O treinamento será ministrado para um grupo de no máximo 20 (vinte) servidores por módulo. A carga horária mínima do Treinamento seguirá o seguinte expediente:

ITEM	SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA	QUANTIDADE	PRAZO DE IMPLANTAÇÃO
1.	Gestão Tributária: Tributos, Alvará Online e ITBI Online e Cemitério	40 horas	01 A 02 meses

4.2.4. Serviços Inclusos na Implantação:

- a) Coleta de dados;
- b) Parametrização dos sistemas;
- c) Homologação dos dados;
- d) Treinamentos dos usuários.

4.2.5. Na fase de implantação ocorrerá a disponibilização dos softwares, configuração e parametrização dos mesmos para funcionamento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



4.2.6. Na fase de implantação ocorrerá a disponibilização do software, configuração e parametrização do mesmo para funcionamento em até 60 (sessenta) dias úteis contados a partir da data da entrega do Banco de Dados à Contratada.

5. RE-TREINAMENTO IN-LOCO E RE-TREINAMENTO A DISTÂNCIA

5.1. A Contratante, ao seu exclusivo critério, durante o período de vigência do contrato, poderá solicitar à Contratada atendimento Técnico com a presença de técnicos em suas dependências, online ou via telefone, conforme descrição abaixo:

5.1.1 Re-treinamento in loco: trata-se de treinamento a ser efetuado, 30 (trinta) dias após a implantação, quando houver substituição dos funcionários responsáveis pela utilização do sistema ou quando construídas novas funcionalidades e os usuários sentirem necessidade de um técnico da empresa in-loco.

5.1.2 Re-treinamento a distância: trata-se de treinamento a ser efetuado, 30 (trinta) dias após a implantação, por telefone ou de forma *online*, via Skype ou e-mail, onde os usuários solicitam o treinamento virtual, a ser apresentado por técnico da Contratada.

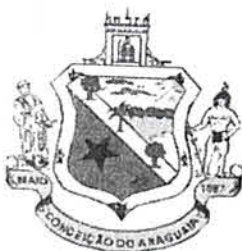
5.3 Nos casos citados acima a contratante enviará a contratada pedido formal que será aprovado após envio de orçamento prévio à Contratante.

6. DOS SERVIÇOS INCLUSOS NO VALOR DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS:

- 6.1. Hospedagem dos sistemas;
- 6.2. Armazenamento de dados;
- 6.3. Atualização do SGBD;
- 6.4. Manutenção e segurança dos dados e dos sistemas;
- 6.5. Atualização do código de Linguagem dos sistemas;
- 6.6. Atualização do Framework;
- 6.7. Atualização de dependências;
- 6.8. Construção de novas funcionalidades nos sistemas para atender a legislação Municipal, Estadual e Federal;
- 6.9. Suporte aos usuários da solução implantada;
- 6.10. Backup dos dados.

7. PROVA DE CONCEITO / AMOSTRA

7.1. Após a fase de lances e classificação a empresa que apresentar o menor preço será convocada pelo pregoeiro para realizar prova de conceito / amostra presencial dos seus respectivos sistemas, de forma que contemple as funcionalidades descritas no item 3 do Termo de Referência, para verificação do cumprimento das Especificações Técnicas descritas no mesmo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- 7.1.1. Será nomeada uma comissão julgadora de 03 membros para acompanhamento e julgamento da prova de conceito, podendo ser assessorada por servidores do município, com conhecimento nos módulos em julgamento.
- 7.2. Os itens aqui relacionados foram retirados do item 3 do Termo de Referência visando uma apresentação objetiva em que seja capaz de detectar a capacidade da empresa em atender aos anseios da prefeitura.
- 7.3. A prova de conceito / amostra será via WEB e o teste dos sistemas ocorrerão em data marcada pelo Pregoeiro em até 05(cinco) dias úteis após o certame e será comunicada a participante vencedora e as outras participantes que poderão acompanhar a demonstração. Sendo que o não atendimento de quaisquer dos requisitos resultará na desclassificação da participante.
- 7.4. A prova de conceito/amostra seguirá os seguintes pontos:
- a- Horário
 - b- Local: A comissão julgadora reunirá caso seja necessário mudança, para assistir e julgar a apresentação que será via web, utilizando a ferramenta Skype.
 - c- Será disponibilizado Datashow ou similar para a comissão julgadora do município assistir.
 - d- A licitante vencedora, deverá fazer a demonstração via WEB, pelo Skype da Prova de Conceito/Amostra, podendo participar com até 2 conexões. Os representantes das demais empresas, podem acompanhar a apresentação via web, pelo Skype, sem prejuízos as partes, não sendo permitido a presença física na Sala de Reunião;
 - e) A Comissão de licitação ou julgadora, passará o endereço de Skype para a empresa vencedora e demais licitantes, em até 2 dias de antecedência;
 - g) Caso a licitante vencedora, não atenda quaisquer dos requisitos da prova de conceito/ amostra, será desclassificada e chamado o segundo colocado e assim sucessivamente, caso não atenda.
- 7.5. Os sistemas/módulos devem apresentar em relação às especificações do item 3 do Termo de Referência, anexo I:

7.5.1 GESTÃO DE TRIBUTOS: SISTEMA TRIBUTÁRIO, SISTEMA DE ALVARÁ ONLINE, SISTEMA DE ITBI ONLINE E CEMITÉRIO		
Descrição	Atende	Não atende
1. Possuir cadastro de perfil de usuário contendo todas as funções do sistema para que seja atribuídos as permissões de cadastrar, cadastrar e apagar, somente leitura ou sem acesso;		
2. Possuir cadastro único de contribuinte seja pessoa física ou jurídica, diferenciando-os pelo CPF/CNPJ. Quando cadastro de pessoa física possibilitar a identificação de data de nascimento, gênero, escolaridade, nome de pai, nome da mãe, número do RG, data de expedição do RG, número da CNH e outros. Quando cadastro de pessoa		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



jurídica possibilitar a identificação do nome fantasia, do responsável legal, porte da empresa, cadastramento dos sócios e outros;		
3. Possibilitar o cadastramento das lei municipais, acessórias, lei complementar e decretos dentro do próprio sistema para que o usuário acesse e visualize as mesma por meio de autorização dos perfis;		
4. Mostrar a possibilidade do próprio usuário no sistema tributário formatar os documentos de Alvarás, Autos de Infrações, Ações Fiscais, Certidões, os Espelhos Cadastrais de BCI e BCE, as Guias de Recolhimento, Laudo de Avaliação do ITBI, Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida, Notificações de Débito entre outros;		
5. Que seja possível aglutinar o cadastro de pessoas, de forma que as pessoas que forem convertidas para o cadastro do sistema de forma duplicada, possam ser aglutinadas para que fique apenas um cadastro;		
6. Que seja possível aglutinar os logradouros, tipos de logradouros e bairros cadastrados mais de uma vez na base de dados com o mesmo nome;		
7. Permitir demonstrar em apenas uma tela (Atendimento) os débitos dos contribuintes, seja ele pessoa física ou jurídica atrelado ao cadastro único de contribuinte mostrando os totais de débitos de origem, inscritos em dívida ativa, parcelados e corrigidos. Deverá ainda mostrar de forma detalhada esses débitos e ainda possuir status que apresente informações acerca do lançamento, do pagamento, de quem lançou, a data de lançamento, a data de pagamento e outras;		
8. Permitir demonstrar em apenas uma tela (Atendimento) ser possível emitir extrato de débitos do contribuinte, por fato gerador, por data base, por um período anual, que eu possa filtrar por status do débito, exemplo, Aberto do Ano, Dívida Ativa, Cancelado, Anulado e etc., a resultante dessa consulta deverá gerar um pdf;		
9. Permitir demonstrar em apenas uma tela (Atendimento) ser possível emitir certidão negativa de débitos, para o contribuinte ou o imóvel ou a empresa. Ao buscar a consulta financeira e o sistema apontar que existe débitos a vencer o operador do sistema automaticamente poderá gerar uma certidão positiva com efeito negativa de débitos. Ao buscar a consulta financeira e o sistema apontar que existe débitos em aberto o operador do sistema		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



automaticamente poderá emitir uma certidão positiva;		
10. Permitir demonstrar em apenas uma tela (Atendimento) ser possível emitir guia única de pagamento de tributos e taxas, seja para apenas um débito, para mais de um débito, para débitos vinculados a fato geradores diferentes, nessa guia deverá vir descrito os tributos e taxas, valores de origem, juros, multa e correções se houver e ainda seja apontado o(s) fato(s) gerador(es) a depender da pré-seleção feita. Deverá ainda o sistema dispor de um formato de reemissão de segunda via de parcelas (provenientes de parcelamento e/ou reparcelamento) de débitos de forma que calcule os juros, multa e correções;		
11. Permitir demonstrar em apenas uma tela (Atendimento) fazer lançamento de tributos, fazer lançamento de taxas e fazer lançamento de parcelamentos de tributos e taxas, estando esses débitos inscritos ou não em dívida ativa, deverá ainda o sistema dispor de função que possa ser pré-definido as regras de lançamento dos tributos, taxas e do parcelamento evitando assim que o operador do sistema erre o mínimo possível;		
12. Permitir demonstrar em apenas uma tela (Atendimento) fazer o lançamento do ITBI, o sistema deverá gerar um laudo de avaliação, deverá possibilitar o uso de uma planta genérica para lançamento da base de cálculo do valor venal, deverá possibilitar que seja identificado o cartório de registro desse imóvel, deverá possibilitar a identificação do avaliador e ainda ser possível lançar o imposto em nome do comprador, posteriormente ao pagamento do imposto o sistema deverá transferir automaticamente o imóvel para o comprador indicado na transação;		
13. Ao acessar o cadastro imobiliário, que o sistema mostre em um mapa, de forma integrada com algum sistema de Georeferenciamento ou pelo menos com o Google Maps, o ponto referenciado do endereço do imóvel e o ponto referenciado do endereço de correspondência ainda deverá permitir a anexação de documentos referente a esse imóvel, podendo ser visualizado, removido ou inserido outro(s) de acordo com o perfil de cada usuário;		
14. Ao acessar o cadastro econômico/mercantil, que o		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



sistema mostre em um mapa, de forma integrada com algum sistema de Georeferenciamento ou pelo menos com o Google Maps, o ponto referenciado do endereço da empresa e o ponto referenciado do endereço de correspondência, deverá ainda ficar atrelado ao cadastro o(s) registro(s) de publicidade(s) da empresa, ainda deverá diferenciar o cadastro de pessoa física e jurídica relacionando as atividades o CBO e o CNAE respectivamente;		
15. O sistema deverá possibilitar que os usuários, com perfil de Administrador do sistema possa inserir campos variáveis novos vinculados aos cadastros do imóvel ou ao cadastro da empresa de forma objetiva, atribuindo o nome, a ordem de apresentação deste no cadastro e o tipo de campo (data, texto, numérico e etc.);		
16. O sistema deverá possibilitar o cadastramento de mais de um convênio bancário de recebimento de tributos, no registro desses convênios deverá haver os dados da agência, banco e conta, bem como efetuar o reconhecimento do(s) arquivo(s) de retorno de forma automática através do reconhecimento do(s) dado(s) do(s) convênio(s) contidos nos arquivos;		
17. O sistema deverá possibilitar o registro de baixa manuais de débitos por motivo justificável, podendo anexar o comprovante de pagamento a esse registro para eventuais auditorias;		
18. O sistema deverá possibilitar o cadastramento das receitas bem como nesse cadastro vincular as rubricas contábeis dos recebimentos de valores do ano, juros e multa do ano, receitas em dívida e juros e multa da dívida a fim de facilitar a identificação dos lançamentos para efeito de escrituração deste na contabilidade;		
19. O sistema deverá possuir rotinas de Transferência de Proprietários de forma manual ou automática (automática, por meio da baixa de arquivo de retorno bancário do valor pago na transação do ITBI) e de forma manual, por meio de uma função própria, sendo essa passível de erro o sistema deverá permitir o estorno desse registro;		
20. O sistema deverá possuir rotinas de registro de desmembramento de imóveis (neste, deverá ser possível já identificar o número de unidades a serem desmembradas bem como, atribuir já as regras de inscrição cartográfica, lote e unidade, por exemplo);		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



21. O sistema deverá possuir rotinas de registro de remembramento de imóveis (neste deverá ser regra, os imóveis estarem em nome do mesmo proprietário e não possuir débitos em aberto);		
22. O sistema deverá ter uma tela para registro do pedido de Solicitação de Isenção (dessa sair o comprovante da solicitação) bem como espaço para inserção de análise e deferimento do pedido, podendo o usuário inserir o(s) parecer(es) de forma que tudo isso possa ser consultado e reimpresso quando necessário e ainda possibilitar a anexação de documentos pertinentes ao pedido;		
23. O sistema deverá ter uma tela para registro de Suspensão de Exigências, bem como espaço para inserção de análise e deferimento do pedido, podendo o usuário inserir o(s) parecer(es) de forma que tudo isso possa ser consultado e reimpresso quando necessário e ainda possibilitar a anexação de documentos pertinentes ao pedido;		
24. Deverá possibilitar a geração de ação fiscal, notificação, termo de início da ação fiscal, apuração fiscal, auto de infração, intimação fiscal, termo de apreensão, termo de ocorrência e termo de encerramento abrangendo também a aplicação da lei de do Código de Postura;		
25. Possibilitar a emissão da Certidão de Dívida Ativa (neste deverá detalhar todos os Tributos e Taxas por lançamento anual, deverá identificar o endereço de cada fato gerador;		
26. Possibilitar o registro da Petição inicial para efeito de execução da dívida bem como possuir tela de registro dos dados referente a execução, alterando de forma automática o status dos débitos para em "Em execução" lá na tela de Atendimento;		
27. Possibilitar que sejam feitas movimentações na dívida ativa de forma individual e/ou em lote, exemplo, prescrever todos os valores inscrito e pertinentes a prescrição;		
28. Possuir relatório gerencial onde possam ser visto de forma individual ou geral todos os procedimentos fins feitos pelos usuários do sistema por um período;		
29. O Contribuinte poderá emitir pelo Portal do Contribuinte o Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento;		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



30. Para emissão do Alvará pelo Portal do Contribuinte deverá ser possível parametrizar o prazo de validade do mesmo;		
31. Para emissão do Alvará pelo Portal do Contribuinte deverá ser possível informar quais as receitas devem ser verificadas se há débito antes de emitir o Alvará, caso haja débito o sistema não deve permitir a emissão do alvará;		
32. Permitir que os cartórios informem sobre o comprador do imóvel e demais dados da transação e processem a emissão da guia de ITBI e Certidão de ITBI, integrado com o sistema de Tributos;		
33. Após a análise e geração do débito pelo fiscal o contribuinte poderá pelo site emitir o boleto da guia do ITBI bem como emitir o boleto de comprovação de quitação do débito do ITBI;		
34. O contribuinte poderá emitir a Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débitos a partir do Portal do Contribuinte;		
35. O contribuinte poderá emitir Segunda Via de débitos em aberto vencidos ou a vencer a partir do Portal do Contribuinte;		
36. A partir do Portal do Contribuinte deverá ser possível checar a autenticidade de certidão(ões), de alvará(s), devendo apenas ser solicitado o código de verificação apresentado no(s) documento(s), na checagem deverá identificar CPF/CNPJ, Nome/Razão Social, data da emissão, data de validade e outros;		
37. O sistema deverá disponibilizar manual eletrônico de acesso rápido a qualquer usuário;		
38. Possibilitar configuração de inscrição cartográfica diferenciada para o registro de unidades de cemitérios, podendo atribuir máscara (numérica ou alfanumérica);		
39. Possibilitar o cadastro de cemitérios de administração municipal identificando o nome, responsável e endereço de localização;		
40. Possibilitar o registro de unidades de cemitérios, podendo identificar a inscrição cartográfica, um número de registro (manualmente ou automaticamente), o cessionário, o responsável legal e identificar o cemitério.		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



7.5.3 TECNOLOGIA

Descrição	Atende	Não atende
41. Todos os sistemas deverão ser WEB e em uma única linguagem de programação;		
42. Sendo os sistema totalmente WEB esse deverão funcionar em qualquer equipamento que tenha conexão com a internet, exemplo, notebook, desktop, ipad, tablet e smartphone sem que haja necessidade de instalar algum tipo de APP (aplicativo);		

8. DA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO COM O SISTEMA DE ISSQN:

8.1- Após a prova de conceito, a empresa vencedora deverá em um prazo máximo de 30 dias corridos fazer as suas expensas as integrações descritas abaixo, cujo layout será fornecido pela CONTRATANTE, e após concluídas e testadas, será assinado o CONTRATO.

8.2 INTEGRAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO COM O SISTEMA DE ISSQN

Descrição	Atende	Não atende
01. A Guia gerada no sistema de nota fiscal eletrônica deve gerar automaticamente um débito no sistema Tributário que seja de uma nota fiscal emitida por uma empresa constituída no município, que seja uma empresa de fora do município (substituta tributária), nesse caso o sistema de Tributos deverá criar um cadastro de contribuinte, que seja um contribuinte eventual (emitindo nota fiscal avulsa), nesse caso o sistema de Tributos deverá criar um cadastro de contribuinte;		
02. Quando cancelar uma guia no sistema de nota fiscal eletrônica deve cancelar automaticamente no sistema tributário, deverá ainda possibilitar a consulta desse débito pelo número da guia gerada no sistema de nota fiscal eletrônica;		
03. Quando der baixa no débito no sistema de Nota Fiscal Eletrônica deve dar baixa automaticamente no sistema Tributário ou vice versa por meio do processamento do arquivo de retorno;		
04. Quando parcelar um débito no sistema Tributário informar por meio de diferenciação de status que o débito está parcelado lá no sistema de nota fiscal eletrônica;		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



05. Quando inscrito em dívida ativa um débito no sistema Tributário informar por meio de diferenciação de status que o débito está em dívida ativa lá no sistema de nota fiscal;		
06. Quando registrado no sistema de nota fiscal eletrônica a extinção de crédito por compensação ou restituição enviar automaticamente o status de compensado/pago/baixado para o débito registrado no sistema de Tributos;		
07. Possibilitar a geração de arquivo de remessa para efeito de registro dos boletos nos convênios bancários de recebimento de tributos, no sistema de Tributos e no sistema de nota fiscal eletrônica, cabendo ao município utilizar os dois ou somente o do sistema de Tributos já que este recebe todos os débitos;		

8.3. Caso a empresa vencedora não consiga atender os requisitos descritos acima, será chamado a segunda colocada e assim sucessivamente.

8.4. As provas de conceito/amostra em ambiente WEB deverão ter sua avaliação devidamente registrada por documento assinado comissão julgadora.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até o prazo de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

10- DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)**.

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da nota fiscal/fatura apresentada, desde que os materiais/serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à contratada.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva ordem Bancária.

10.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a contratada vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



PLANILHA 01 - LOCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN D	QU T	RS UNITÁRIO	RS TOTAL	
1.	Gestão Tributária: Tributos, Alvará Online, ITBI Online e Cemitério	MÊ S	03	RS 5.800,00	RS 17.400,00	

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da locação do Sistema objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA: 04.0401.04.123.0031.2045 ELEMENTO: 3.3.90.39.00

12 – DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

- O aplicativo é concedido a **CONTRATANTE** no direito de uso de uma licença dos sistemas, objeto deste contrato, instalada no servidor com acesso simultâneo de usuários conectados em rede, conforme limitação informada no Anexo I do Edital TP Nº. 001/2017.
- É vedada a cópia dos sistemas e do gerenciador do Banco de Dados, exceto para fazer backup. Os sistemas estão protegidos pela legislação de direitos autorais. A lei Nº.. 9.609/98 prevê pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, e indenização que pode chegar ao valor de 2.000 (duas mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
- É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a um outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a de compilação ou a decomposição do(s) referido(s) sistema(s).
- Responsabilidade por danos indiretos: Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** será responsável por qualquer dano decorrente do uso indevido ou da impossibilidade de usar (o)s referido (s) Sistema(s), ainda que a **CONTRATADA** tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos.

13 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- Efetuar o pagamento pela locação dos Sistemas e suporte técnico, objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado.
- Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- Manter pessoal habilitado para operacionalização dos sistemas.
- Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II,
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas;
 - manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina;
 - dar prioridade aos técnicos da **CONTRATADA** para utilização do equipamento da **CONTRATANTE** quando da visita técnica dos mesmos.
- e) Digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados dos sistemas.
- f) Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas licitados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a **CONTRATADA** em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.
- g) Caberá a **CONTRATANTE** solicitar formalmente à **CONTRATADA** a instalação dos sistemas do seu interesse e o suporte técnico, quando necessário.
- h) Usar os sistemas locados exclusivamente nas unidades gestoras licitadas, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.
- i) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- j) O **CONTRATANTE** fornecerá todo o material necessário para a execução dos serviços, bem como equipamentos e espaço físico, ficando, ainda, a cargo do **CONTRATANTE**, as despesas de viagens e estadias – alimentação transporte (combustível) e hospedagem, quando necessário deslocamento a serviço.

14 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Instalar e treinar os sistemas fornecidos no prazo máximo registrado na proposta, a contar do recebimento da autorização emitida pelo **CONTRATANTE**.
- b) Prestar suporte somente na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
- c) Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- d) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias nos sistemas locados, causadas por problemas originados dos fontes dos seus programas, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.
- e) Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante terceiros.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**.
- g) Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.
- h) Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- i) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.
- j) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



15 - DO TREINAMENTO

O treinamento de utilização do software ao usuário deverá obedecer aos seguintes critérios:

- A **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATADA** a relação de usuários a serem treinados.
- A **CONTRATANTE** indicará dois usuários aos quais o treinamento será realizado com características de possibilidade de suporte ao usuário posteriormente.
- Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários do município na sede do mesmo, junto a cada departamento. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.
- O treinamento constará de apresentação geral do sistema e acompanhamento de toda a instrução em nível de usuário.
- O treinamento prático deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta, referente a cada tela, bem como a emissão de relatórios e sua respectiva análise.

16 – DA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS

- As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas nos sistemas, durante a vigência do contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE** e em prazos compatíveis com a legislação.
- Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a **CONTRATADA** procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos sistemas.
- As melhorias e novas funções introduzidas nos sistemas originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a **CONTRATADA** as concluir. Cabe a **CONTRATANTE** adotar a última versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. Após este prazo a **CONTRATADA** não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga.
- As atualizações dos **SISTEMAS** são disponibilizadas no site da empresa ou enviadas, pelo correio, desde que solicitada, para o endereço pactuado da **CONTRATANTE**.
- As implementações específicas da **CONTRATANTE** serão objetos de negociação.

17 – DO SUPORTE TÉCNICO

O suporte técnico, após-implantação dos sistemas, deverá ser efetuado por técnico habilitado com o objetivo de:

- Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança,
- Treinar pessoal da Prefeitura na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- Este atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



suporte remoto, ou no ambiente da **CONTRATADA**.

e) O suporte por telefone ou remoto só serão atendidos quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do sistema, do equipamento, do sistema operacional e utilitários.

18 – DAS PENALIDADES

- a) A **CONTRATADA** ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernentes a Legislação Fiscal, Social, Tributária, Civil e Comercial, respeitadas todas as Leis vigentes, e ainda, por todos os danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar à **CONTRATANTE**, ou a Terceiros em virtude da inexecução do Contrato, respondendo por si e seus sucessores.
- b) A **multa** que alude os subitens a seguir não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato, e aplique as outras sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93.
- c) Pela **não execução** total ou parcial do objeto licitado, a Administração poderá aplicar à adjudicada as seguintes sanções:
 - (1) Advertência;
 - (2) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do Valor global deste Contrato;
 - (3) Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao Município de Conceição do Araguaia-PA do Sul, de acordo com a Lei Nº. 8.666/93;
 - (4) Declaração de inidoneidade, de acordo com a mesma Lei.
- d) As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem o contraditório e a ampla defesa do interessado no respectivo processo, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa.

19 – DA RESCISÃO

19.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

19.2. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, intimação judicial e/ou extrajudicial.

19.3. Fica reservado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

20 - DO FORO

As partes de comum e recíproco acordo elegem o foro da comarca de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

21 - DA FISCALIZAÇÃO

21.1 O servidor responsável designado como representante do executivo, para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal de Finanças, o/a sr.(a) **Seyschelles Sousa Lima e suplente a Sra. Luciana Pires da Silva**.

Conceição do Araguaia -PA, 09/08/2019.

CICERO ALBUQUERQUE Assinado de forma digital por CICERO
ALENCAR:59414359249 ALBUQUERQUE ALENCAR:59414359249
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2019.012.20035

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretario Municipal de Finanças

NOBE SOFTWARE DE GESTAO Assinado de forma digital por NOBE
INTEGRADA SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA
LTDA:14108730000115 LTDA:14108730000115
Dados: 2019.08.09 14:56:53 -03'00'

NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA ME
CNPJ: 14.108.730/0001-15

TESTEMUNHAS:

1- NATHALIA ZAMITH BOHNS Assinado de forma digital por
MARTINS:09404154610 NATHALIA ZAMITH BOHNS
MARTINS:09404154610
Dados: 2019.08.09 14:56:08 -03'00'

CPF nº _____

2- _____

CPF nº _____